



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km²

— Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

:-:

MINAS GERAIS

=LEI Nº 1.575, DE 12 DE MAIO DE 1.988=

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu(MG), ao Senhor JUAREZ RODRIGUES SORA, DD. Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade de Manhuaçu"

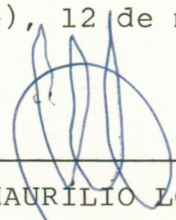
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Senhor **JUAREZ RODRIGUES SORA**, DD. Gerente do Banco do Brasil S/A- Agência desta cidade;

Artigo 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial a Câmara Municipal de Manhuaçu;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de maio de 1.988


FERNANDO MAURÍLIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE